

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/10/2026 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 13.141, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta as áreas, as especialidades, a formação e as atribuições específicas para os cargos de Analista em Educação e de Técnico em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata o art. 4º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º-B, § 4º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as áreas, as especialidades, a formação e as atribuições específicas para os cargos de Analista em Educação e de Técnico em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata o art. 7º-B, § 4º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º As áreas, as especialidades, a formação e as atribuições específicas para os cargos de Analista em Educação e de Técnico em Educação são as constantes do Anexo.



§ 1º As especialidades, a formação e as atribuições específicas estabelecidas neste Decreto poderão ser atualizadas, inclusive mediante inclusão ou alteração, em decorrência da evolução das atividades institucionais, das transformações tecnológicas e das necessidades das Instituições Federais de Ensino.

§ 2º O Ato conjunto do Ministro de Estado da Educação e da Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos disporá sobre a atualização de que trata o § 1º.

§ 3º Integram as atribuições específicas de cada especialidade, constantes do Anexo, a elaboração de pareceres técnicos, relatórios e registros relacionados à área de atuação e a execução de atividades correlatas, de mesma natureza, e respeitado o nível de complexidade das atribuições de cada cargo, que poderão envolver atuação em atividades de gestão e de apoio ao ensino, pesquisa, e de acordo com o ambiente organizacional, nos termos do disposto no art. 7º, *caput*, incisos I e II, e no art. 4º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se aos servidores que ingressarem nos cargos de que trata o art. 1º e art. 2º mediante concurso público cujo edital seja publicado após a data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
Esther Dweck

ANEXO

I - Cargo - Analista em Educação:

1 Área - Administração e Informação

1.1 Especialidade - Gestão Pública

1.1.1 Formação - curso superior em qualquer área do conhecimento.

1.1.2 Atribuições específicas - planejar, executar, controlar, acompanhar e avaliar programas, projetos e recursos institucionais de gestão, de governança, de transparência e de *deaccountability* e de conformidade; e atuar na elaboração de atos normativos, na articulação institucional e nas ações de modernização, sustentabilidade e inovação.

1.2 Especialidade - Biblioteconomia

1.2.1 Formação - curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação.

1.2.2 Atribuições específicas - organizar, tratar, conservar, localizar, recuperar, e disseminar informação em suportes físicos e digitais; administrar acervos, centros de documentação, bibliotecas virtuais e repositórios institucionais; atender e orientar usuários; e atuar em ações de mediação de informação, de difusão cultural e educativa.

1.3 Especialidade - Comunicação

1.3.1 Formação - curso superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Rádio e Televisão, Cinema e Audiovisual, Comunicação Organizacional, Comunicação Digital, Produção Audiovisual ou afins.

1.3.2 Atribuições específicas - planejar, produzir e avaliar a comunicação institucional, pública e científica em meios impressos, digitais e audiovisuais, incluída a produção de conteúdos; a realização de atividades relativas à marca, aos canais e à comunicação da instituição; e operar recursos e equipamentos de comunicação e prestar apoio técnico a eventos institucionais.

1.4 Especialidade - Contabilidade

1.4.1 Formação - curso superior em Ciências Contábeis.

1.4.2 Atribuições específicas - registrar, analisar, sistematizar e controlar informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais; acompanhar a execução orçamentária e financeira; e realizar a escrituração, nas rotinas contábeis, nas estruturas dos planos de contas, nas conciliações e na elaboração de demonstrações e perícias contábeis.

2 Área - Governança de Dados e Tecnologia da Informação

2.1 Especialidade - Governança de Dados e Tecnologia da Informação

2.1.1 Formação - curso superior em Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Ciência da Computação, Ciência da Informação, Sistemas de Informação, Estatística e afins.

2.1.2 Atribuições específicas - desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados e bases de dados; administrar ambientes de rede e perfis de acesso, implementar políticas de segurança da informação e prestar suporte técnico aos usuários; e atuar na governança e na proteção dos dados institucionais.

3 Área - Infraestrutura

3.1 Especialidade - Engenharia

3.1.1 Formação - curso superior em Engenharia.

3.1.2 Atribuições específicas - desenvolver projetos, estudos, vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos técnicos de engenharia e elaborar especificações, orçamentos e laudos; e acompanhar e fiscalizar obras, serviços e processos produtivos; e desempenhar atividades de análise, experimentação, de ensaio e de divulgação técnica.

4 Área - Processos Educacionais

4.1 Especialidade - Pedagogia

4.1.1 Formação - curso superior em Pedagogia.

4.1.2 Atribuições específicas - elaborar, implementar e avaliar o projeto pedagógico insti e de cursos; planejar, executar, acompanhar e avaliar atividades de ensino-aprendizagem; assistir docente em práticas e metodologias de ensino; e exercer a orientação e a supervisão educaci acompanhamento pedagógico dos estudantes, incluídas as ações de inclusão e de aten educacional especializado.

5 Área - Saúde

5.1 Especialidade - Nutrição

5.1.1 Formação - curso superior em Nutrição.

5.1.2 Atribuições específicas - planejar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e r implementar e acompanhar ações de segurança alimentar e nutricional; controlar e asseque condições higiênico-sanitárias relativas à manipulação de alimentos; prestar assistência nutric executar ações de educação nutricional.

5.2 Especialidade - Psicologia

5.2.1 Formação - curso superior em Psicologia.

5.2.2 Atribuições específicas - elaborar, implementar e avaliar as políticas institucio psicologia clínica, social, da educação e do trabalho; atender, avaliar e intervir junto a indivíduos e em programas de saúde mental, trabalho, educação, segurança e lazer; atuar na avaliação de saú ações preventivas e interventivas; e atuar em ações de desenvolvimento de pessoas.

5.3 Especialidade - Serviço Social

5.3.1 Formação - curso superior em Serviço Social.

5.3.2 Atribuições específicas - formular, executar e avaliar programas, projetos e política e de assistência estudantil; atender, avaliar, intervir e orientar indivíduos, famílias e grupos; e a ações de intervenção social e de desenvolvimento de pessoas.

6 Área - Medicina Veterinária

6.1 Especialidade - Medicina Veterinária

6.1.1 Formação - curso superior em Medicina Veterinária.

6.1.2 Atribuições específicas - exercer a prática clínica médico-veterinária; prestar assis saúde animal; atuar na defesa sanitária, na inspeção e na fiscalização higiênico-sanitária de pro subprodutos de origem animal; e atuar em programas de bem-estar animal, de biossegurança e d pública veterinária.

II - Cargo - Técnico em Educação:

1 Área - Administração e Informação

1.1 Especialidade - Administrativa

1.1.1 Formação - ensino médio completo.

1.1.2 Atribuições específicas - executar atividades de organização, planejamento e aq serviços administrativos; auxiliar a gestão de pessoas, de materiais, de patrimônio, de logisti recursos orçamentários e financeiros; e apoiar na execução de projetos e ações de melhoria dos institucionais.

1.2 Especialidade - Contabilidade

1.2.1 Formação - ensino médio completo acrescido de curso técnico em Contabilidade.

1.2.2 Atribuições específicas - identificar, organizar e registrar documentos fiscais, cc orçamentários e financeiros; apoiar as atividades de controle patrimonial, incluídos o regis acompanhamento de bens móveis e imóveis; e auxiliar as atividades de movimentação financ apuração de custos e impostos e de elaboração de balanços e demonstrações contábeis.

2 Área - Governança de Dados e Tecnologia da Informação

2.1 Especialidade - Governança de Dados e Tecnologia da Informação

2.1.1 Formação - ensino médio completo acrescido de curso técnico na especialidade, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

2.1.2 Atribuições específicas - executar atividades técnicas de instalação, configuração, manutenção de equipamentos; auxiliar na configuração de acesso à rede e na manutenção da rede lógica; apoiar o desenvolvimento, os testes e a manutenção de sistemas e de bancos de dados; atendimento e no suporte técnico aos usuários; e executar rotinas e procedimentos de segurança.

3 Área - Infraestrutura

3.1 Especialidade - Edificações

3.1.1 Formação - ensino médio completo acrescido de curso técnico na especialidade, em conformidade com o CNCT.

3.1.2 Atribuições específicas - elaborar e analisar projetos, desenhos técnicos de arquitetura, de instalações elétricas e hidrossanitárias; realizar levantamentos topográficos, planimetria, orçamentos de edificações e de instalações prediais; auxiliar e acompanhar o planejamento, a execução e a fiscalização de obras e de serviços de manutenção predial; e executar ensaios de materiais e de sistemas.

3.2 Especialidade - Eletroeletrônica

3.2.1 Formação - ensino médio completo acrescido de curso técnico na especialidade, em conformidade com o CNCT.

3.2.2 Atribuições específicas - elaborar projetos de sistemas elétricos e de potência; e montagem, instalação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva de redes, sistemas e instalações e equipamentos eletroeletrônicos; operar sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; e realizar medições, testes e calibrações.

4 Área - Processos Educacionais

4.1 Especialidade - Assuntos Estudantis

4.1.1 Formação - ensino médio completo.

4.1.2 Atribuições específicas - acompanhar, analisar e monitorar a trajetória acadêmica e socioeducacional dos estudantes ao longo do percurso formativo; executar ações de assessoria estudantil, com ênfase na segurança, na inclusão e na diversidade no ambiente escolar; e a articulação com as equipes pedagógicas e multiprofissionais.

5 Área - Saúde

5.1 Especialidade - Análises Clínicas

5.1.1 Formação - ensino médio completo acrescido de curso técnico na especialidade, em conformidade com o CNCT.

5.1.2 Atribuições específicas - executar trabalhos técnicos de laboratório e atividades de coleta e o processamento de amostras, materiais e substâncias, inclusive biológicas; operar laboratórios; preparar materiais; e apoiar experimentos.

5.2 Especialidade - Farmácia

5.2.1 Formação - ensino médio completo acrescido de curso técnico na especialidade, em conformidade com o CNCT.

5.2.2 Atribuições específicas - executar atividades de manipulação, fracionamento, acondicionamento, armazenamento, descarte e higienização relacionados a medicamentos e produtos para a saúde; controlar estoques; realizar testes e controles de qualidade, incluída a aplicação das normas de biossegurança; e apoiar o atendimento aos usuários.

5.3 Especialidade - Radiologia

5.3.1 Formação - ensino médio completo acrescido de curso técnico na especialidade, em conformidade com o CNCT.

5.3.2 Atribuições específicas - planejar o atendimento em radiologia; preparar n equipamentos e ambientes para exames e radioterapia; auxiliar no planejamento do tra radioterápico; e realizar exames e radioterapia.

6 Área - Meio Ambiente e Fenômenos da Natureza

6.1 Especialidade - Agropecuária

6.1.1 Formação - ensino médio completo acrescido de curso técnico na especialid: conformidade com o CNCT.

6.1.2 Atribuições específicas - apoiar e executar projetos, programas e atividades de p agropecuária, aquícola, de extensão rural e de pesquisa e inovação tecnológica; prestar assistência e auxiliar na fiscalização da produção; apoiar o preparo do solo, o plantio, os tratos culturais, a co pós-colheita e os trabalhos de reprodução animal; operar, ajustar e conservar máquinas e imple agrícolas; e coletar, registrar e analisar dados de produção e produtividade.

6.2 Especialidade - Biologia

6.2.1 Formação - ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Biotecnologi; outra habilitação técnica prevista no CNCT cujo perfil profissional de conclusão seja relacio atribuições da especialidade.

6.2.2 Atribuições específicas - auxiliar na coleta, no registro e na análise de dados biológ inventário da biodiversidade e no manejo de recursos naturais; organizar laboratórios; preparar n apoiar experimentos e análises biológicas, moleculares e ambientais; operar, conservar e equipamentos e instrumentos laboratoriais; e apoiar ações de educação ambiental e de div científica.

6.3 Especialidade - Física

6.3.1 Formação - ensino médio completo, acrescido de um dos seguintes cursos t Eletrônica, Eletrotécnica, Eletromecânica, Automação Industrial, Mecatrônica ou Metrologia, ou c habilitação técnica prevista no CNCT cujo perfil profissional de conclusão seja relacionado às atri da especialidade.

6.3.2 Atribuições específicas - auxiliar na realização de medições de grandezas físicas; práticas didáticas e científicas; organizar laboratórios; preparar materiais; e apoiar experimentos.

6.4 Especialidade - Química

6.4.1 Formação - ensino médio completo acrescido de curso técnico na especialid: conformidade com o CNCT.

6.4.2 Atribuições específicas - executar ensaios, amostragens e análises químicas químicas e instrumentais; prestar assistência técnica e orientar usuários e apoiar o contr regularização de produtos químicos controlados; organizar laboratórios; preparar materiais; e experimentos.

6.5 Especialidade - Veterinária e Zootecnia

6.5.1 Formação - ensino médio completo acrescido de curso técnico na especialid: conformidade com o CNCT.

6.5.2 Atribuições específicas - auxiliar em procedimentos de enfermagem veterinári atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e de manejo animal, incluídos o bem-estar e a rep assistida; preparar animais, materiais e ambientes; apoiar exames, cirurgias e vacinações; c medicamentos, materiais e estoques de insumos; organizar laboratórios; preparar materiais; e experimentos.

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.